

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS – CRT

## 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS – CRT 07 de NOVEMBRO de 2025 – 9h – (Sexta-Feira)

## VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR - PRESIDENTE UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE - PROCURADOR DO ESTADO ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO - SECRETÁRIA

Por ordem do Sr. Victor Hugo Cabral de Morais Junior, Presidente da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, situado na Av. Alberto Nepomuceno, 77 − CEP: 60.055-000 - Centro − Fortaleza/CE, faço saber a quem interessar possa que, na data e horário acima mencionados, em Sessão Ordinária, na forma da Portaria № 463/2022, serão julgados os recursos extraordinários referentes ao seguinte processo:

Proc. de Rec. Extraordinário №.: 1/1718/2019 - A.I.: 1/201820608 - CGF: 06.573.172-7 - CNPJ: 33.041.260/0784-30

Recorrente: VIA VAREJO S/A (GRUPO CASAS BAHIA S/A)

Recorrido: ESTADO DO CEARÁ

Relatora Conselheira: SABRINA ANDRADE GUILHON
Despacho de Admissibilidade Nº.: 149/2025 (Fls. 276/279)
Resolução Recorrida: RES. 023/2023 (2ª CÂMARA – PROCEDENTE)

Resolução Paradigma: RES. 024/2015 - (CÂMARA SUPERIOR - IMPROCEDENTE)

SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. GERVÁSIO VINÍCIUS PIRES LEAL LIBERAL (ADV)
SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA (ADV)

Proc. de Rec. Extraordinário №.: 1/4022/2019 - A.I.: 1/201915225 - CGF: 06.189.125-8 - CNPJ: 52.241.635/0021-28

Recorrente: DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA

Recorrido: ESTADO DO CEARÁ

Relator Conselheiro: PEDRO JORGE MEDEIROS

Despacho de Admissibilidade №: 183/2025 (Fls. 124/128) Resolução Recorrida: RES. 040/2023 (2ª CÂMARA – PROCEDENTE) Resolução Paradigma: RES. 318/2005 e 319/2005 – (2ª CÂMARA – NULO)

SECRETARIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, Em Fortaleza/Ce, 07 de OUTUBRO de 2025.

Victor Hugo Cabral de Morais Junior PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Ana Paula Figueiredo Porto SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR